

Claudia Lourenço Gomes



Universidade Federal do Paraná (UFPR)
lourencogomesclaudia@gmail.com

Marília Andrade Torales Campos



Universidade Federal do Paraná (UFPR)
mariliat.ufpr@gmail.com

A TRANSVERSALIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO RELIGIOSO

RESUMO

Neste artigo apresenta-se uma análise, a partir da compreensão de um grupo de professoras atuantes no componente de Ensino Religioso, se a temática ambiental poderia ser integrada nos conteúdos curriculares desta área e em suas práticas didático-pedagógica para o desenvolvimento de um processo de transversalização curricular da Educação Ambiental. A pesquisa se materializou mediante um estudo qualitativo e a aplicação de entrevista semiestruturada com um grupo de 6 (seis) professoras da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (PR). Nos resultados, constatou-se que as professoras identificam pontos de convergência entre o conteúdo do Ensino Religioso e os temas ambientais, o que denota potencialidades a serem exploradas para os avanços nas ações que envolvem a transversalidade curricular.

Palavras-chave: Transversalização curricular. Educação Ambiental. Ensino Religioso.

THE CURRICULAR TRANSVERSALITY OF ENVIRONMENTAL EDUCATION IN THE RELIGIOUS EDUCATION

ABSTRACT

This article presents an analysis, based on the understanding of a group of teachers working in the Religious Education component, whether the environmental theme could be integrated into the curricular contents of this area and into their didactic-pedagogical practices for the development of a process of curricular transversality of Environmental Education. The research was materialized through a qualitative study and the application of a semi-structured interview with a group of 6 (six) teachers from the Municipal Education Network of Curitiba (PR). In the results, it was found that the teachers identify points of convergence between the content of Religious Education and environmental issues, which denotes potentialities to be explored for advances in actions that involve curricular transversality.

Keywords: Curricular transversality. Environmental Education. Religious Education.

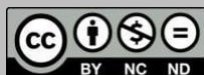
Submetido em: 03/04/2021

Aceito em: 12/09/2021

Publicado em: 27/04/2022



<https://doi.org/10.28998/2175-6600.2022v14n34p249-269>



1 INTRODUÇÃO

Os sistemas educativos estão inseridos em um contexto complexo de crise societária que envolve as questões ambientais que, por sua natureza, são antropogênicas. Sendo reconhecida como instituição social responsável pela formação e socialização dos sujeitos por meio de práticas educativas planejadas e intencionais, a escola materializa seus objetivos na edificação de uma cidadania consciente de sua realidade e capaz de transformá-la. Compete à instituição escolar a difusão em larga escala dos conhecimentos construídos social e historicamente. Eles são socializados por meio de um currículo composto por diferentes conteúdos que são, por vezes, fragmentados pelas diversas áreas de conhecimento.

Outrossim, cabe reconhecer que a educação escolar sempre trouxe contribuições para a formação das sociedades e, por conseguinte, recrudescer a potência para um agir coletivo voltado à participação democrática. A escola, considerando seus inúmeros impasses e condicionantes, precisaria, por intermédio da ação docente, incorporar ações pedagógicas que incluam temáticas contemporâneas, dentre essas os conflitos socioambientais planetários. Portanto, também é de competência dessa instituição o desafio de transversalizar os temas relacionados ao meio ambiente às diferentes áreas do conhecimento e a todas as dimensões do currículo.

Compreendemos que a Educação Ambiental é um campo teórico consolidado nacional e internacionalmente – o qual enfoca questões ambientais e sociais a partir de diferentes conceitos e correntes – e em amplo processo de construção e reconstrução. Apesar disso, a inserção curricular da Educação Ambiental na escola ainda é um desafio, mas há um reconhecimento de sua importância para a formação dos estudantes e para as sociedades contemporâneas. Assim se reconhece que o caráter desafiador está na integração ao currículo das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares por meio da transversalidade, de forma a fazer-se presente em todas elas.

O estudo de diferentes fenômenos religiosos está inserido na escola, mais especificamente no Ensino Religioso. Trata-se de um componente curricular que dispõe de currículo específico, com tempo definido e espaço na grade horária (BRASIL, 1996). Sendo assim, se as legislações e diretrizes da educação brasileira referendam que a transversalidade é uma forma de organização didática que favorece abordar diferentes temas, é importante compreender as possibilidades que esse modelo desvela, em especial, no caso do Ensino Religioso.

Nesta pesquisa objetivamos analisar, a partir da compreensão das professoras atuantes no componente curricular de Ensino Religioso na rede municipal de ensino de Curitiba, como a temática ambiental poderia estar presente nas práticas pedagógicas dessa área, para avaliar o potencial da Educação Ambiental no desenvolvimento de um processo de transversalização curricular. Tal objetivo nos situa diante de inúmeros interrogantes, como pensar se é possível promover a transversalização curricular da temática ambiental no componente de Ensino Religioso.

Cabe destacar que este artigo é um recorte de dados analisados em uma investigação mais ampla realizada no contexto da rede municipal de ensino de Curitiba, desenvolvida entre os anos 2018 e 2020. Durante o processo, realizou-se um estudo qualitativo a partir de entrevistas com um grupo de seis professoras do componente de Ensino Religioso, e que, por suas experiências, poderiam contribuir de forma significativa para esta pesquisa.

Salientamos que nesta temática, a produção de pesquisas é escassa e os dados revelaram o quão importante é ampliar debates e avançar na produção de conhecimentos científicos sobre a inserção curricular da Educação Ambiental na escola, em especial, no componente de Ensino Religioso.

2 A TRANSVERSALIDADE COMO DESAFIO PARA O CAMPO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Podemos considerar que a crise socioambiental é resultado de uma crise da racionalidade, que se constituiu num processo histórico, em que os seres humanos se posicionaram no centro do universo e criaram para si, o que Espinosa (2018) denominou de Império no Império, um reinado ilusório ao qual lhe atribuem uma força de ação muito maior do que na realidade detém. Ao desconsiderar as complexas teias de relações estabelecidas entre o todo e as partes, e a ausência de reconhecimento de que a natureza é parte constituinte da sua existência, os humanos interagem com o meio ambiente de forma predatória e inconsciente, o que leva a humanidade a vivenciar as incertezas presentes em nosso tempo.

Desse processo de crise do pensamento e da ação, emergem as discussões sobre a necessidade de desenvolvimento da Educação Ambiental na escola, com diferentes implicações, conforme apontado por Carvalho (2012) ao referir que a Educação Ambiental:

[...] traz consigo forte potencial para alimentar esse ideal de sujeito ecológico, ao mesmo tempo em que opera como importante mediação, pela qual esse ideal vai se transformando em experiências concretas de identificação e subjetivação de indivíduos e coletividades. Dessa maneira, a EA está efetivamente oferecendo um ambiente de aprendizagem social e individual no sentido mais profundo da experiência de aprender. Uma aprendizagem em seu sentido radical, a qual, muito mais do que prover conteúdos e informações, gera processos de formação do sujeito humano, instituindo novos modos de ser, de compreender, de posicionar-se ante aos outros e a si mesmo, enfrentando os desafios e as crises do tempo que vivemos (CARVALHO, 2012, p. 69).

Todavia, ao analisarmos a potência e as limitações do processo de inserção da Educação Ambiental na escola, identificamos que os documentos legais e as diretrizes da educação brasileira, desde a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) em 1997, indica “a necessidade do tratamento transversal de temáticas sociais na escola, como forma de contemplá-las na sua complexidade, sem restringi-las à abordagem de uma única área” (BRASIL, 1997, p. 45). Essa opção pela transversalidade, nem sempre compreendida pelos professores, define mais que uma opção pedagógica, visto que carrega consigo uma dimensão política sobre a percepção do currículo escolar e o trabalho dos professores.

O entendimento da transversalidade como alternativa pedagógica reverberou na elaboração da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Tal política aponta que a Educação Ambiental não deve ser introduzida na escola como uma disciplina específica na grade curricular, pois “será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal” (BRASIL, 1999).

Na mesma perspectiva, o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) orienta para que a Educação Ambiental se fortaleça na perspectiva da transversalidade, indicando que:

A educação ambiental deve ser capaz de integrar os múltiplos aspectos e dimensões da problemática ambiental contemporânea. Essa abordagem deve reconhecer o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, espirituais, históricos, sociais, econômicos e políticos. Mais do que uma abordagem sistêmica, a Educação Ambiental exige a perspectiva da complexidade, que implica em que no mundo interagem diferentes níveis da realidade (objetiva, física, abstrata, cultural, afetiva...) e se constroem diferentes olhares decorrentes das diferentes culturas e trajetórias individuais e coletivas (BRASIL, 2018, p. 23-24).

Desta forma, o Conselho Nacional de Educação (CNE), com a aprovação da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais

para o Ensino Fundamental de Nove Anos. Assim, o CNE retoma as orientações sobre os temas transversais nos currículos escolares, deliberando que:

Art. 16: Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual (BRASIL, 2010, p. 5).

A orientação do CNE resultou na elaboração de uma diretriz específica para a Educação Ambiental, ou seja, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) homologou através da Resolução nº 2, de 15 de julho de 2012, o estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA). As diretrizes atestam tanto a importância quanto à necessidade da Educação Ambiental, como elemento constituinte da ação escolar. O documento aponta que “as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades reconhecem a relevância e a obrigatoriedade da Educação Ambiental” (BRASIL, 2012, p. 1).

A DCNEA reitera o caráter transversal da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, orientando as instituições escolares sobre a responsabilidade de promover a Educação Ambiental articulada e integrada às suas práticas pedagógicas.

Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico (BRASIL, 2012, p. 3).

A DCNEA articula a possibilidade de inserção da Educação Ambiental nos currículos escolares como tema transversal à interdisciplinaridade, o que amplia as possibilidades de ação da escola. No entanto, o documento reafirma que a Educação Ambiental não deve ser abordada como uma disciplina ou componente curricular específico, mas, sim, tratada em uma “abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas” (BRASIL, 2012, p. 4). Portanto, uma prática que transite nos diversos componentes curriculares.

Os documentos orientadores apresentam vias, onde temas relevantes manifestados na realidade cotidiana se mantenham articulados aos conteúdos, atravessando e se relacionando com todas as áreas de conhecimento presentes nos currículos dos sistemas de ensino. Tais orientações permitem compreender a Educação

Ambiental como uma dimensão educativa favorável para pensar a crise ambiental como desafio posto à sociedade contemporânea, exigindo esforços de diferentes instituições sociais e comunitárias.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca que a ação escolar precisa incorporar, nos currículos e nas propostas pedagógicas, a aproximação de temas contemporâneos que afetam a vida humana em todas as escalas, de forma transversal e integradora (BRASIL, 2017). Os temas transversais descritos com base na BNCC são chamados de Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). Nesse documento, a Educação Ambiental é tratada dentro da macro área temática Meio Ambiente. Apesar das mudanças ocorridas, a BNCC mantém o entendimento de que a Educação Ambiental deve ser desenvolvida nos sistemas de ensino formais pela sua condição transversal, reafirmando que ela deve ocupar um espaço no currículo escolar, assegurando que o fazer pedagógico deve superar a fragmentação das áreas do conhecimento e relacionar os conteúdos escolares à realidade vivida (BRASIL, 2019). Desse modo,

Os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. O grande objetivo é que o estudante não termine sua educação formal tendo visto apenas conteúdos abstratos e descontextualizados, mas que também reconheça e aprenda sobre os temas que são relevantes para sua atuação na sociedade (BRASIL, 2019, p. 7).

Do ponto de vista formal, através de documentos oficiais aqui apresentados, a Educação Ambiental está institucionalizada nos sistemas de ensino, em todos os níveis e modalidades, em caráter permanente, integrado e articulado em todas as áreas de conhecimento. Constata-se nos documentos uma tendência onde a Educação Ambiental seja orientada com base em práticas educativas planejadas, balizadas pela transversalidade e participação de todos os sujeitos.

Assim, ressalte-se que a transversalidade pode ser compreendida enquanto organização didático-pedagógica que possibilita diálogo entre diferentes saberes e objetiva construir conhecimentos, buscar respostas para solucionar os problemas por meio do agir com base em múltiplos olhares (YUS RAMOS, 1998; PRESTINI, 2005; PEREIRA SOBRINHO; ZANON, 2016). A partir dessa abordagem, a transversalidade poderá contribuir para que se efetive “um investimento que tem por fim romper com a lógica da fragmentação do saber” (TORALES, 2013, p. 4), favorecendo avanços nas práticas pedagógicas e possibilidades de ação dos professores. Logo, a transversalidade assume importante papel no processo de ensino e aprendizagem, onde é permitido:

[...] ver as disciplinas curriculares atuais não como fins em si mesmas, mas como “meio” ou instrumento para se alcançar outros objetivos, mais voltados aos interesses e necessidades da maioria da população, aproximando dessa forma o científico do cotidiano (PRESTINI, 2005, p. 610).

Dessa maneira, cria alternativas no enfrentamento das dificuldades quanto à inserção da Educação Ambiental no contexto escolar. A fim de compreender os componentes curriculares como “meio” para tratar diversos temas, emergem caminhos pedagógicos para abordar diferentes temáticas, a exemplo da importante e universal questão socioambiental.

Os estudos de Almeida e Suassuna (2005), Viana e Oliveira (2006), Neves e Tozoni-Reis (2014), Torales (2013, 2015), Lopes (2016) e Vieira e Faria (2019) apontam que, diante da complexidade da prática pedagógica da Educação Ambiental, é necessário assumir uma postura crítica em relação à potencialização da Educação Ambiental na escola, pois essas ações precisam ser desenvolvidas de forma contínua e permanente, articuladas nas diferentes áreas do saber. Diante de tais desafios, quanto dos demais que circundam o contexto escolar, é imprescindível refletir acerca do papel dos diferentes componentes curriculares. Nesta pesquisa, destacamos o Ensino Religioso, como ponte para inserção da Educação Ambiental nas práticas pedagógicas cotidianas das escolas.

3 O ENSINO RELIGIOSO NO CURRÍCULO ESCOLAR

O desenvolvimento histórico das sociedades sempre esteve ligado aos mitos religiosos, pois existe o reconhecimento de que as religiões impactam e ocupam um lugar no processo educativo das pessoas. Nas escolas públicas, o tema se faz presente por meio do componente de Ensino Religioso, sendo este o resultado de diferentes processos, imersos na história política, econômica e cultural das sociedades, portanto, composta de traços ideológicos e políticos desde sua origem até hoje (FREITAS, 2018).

Autores como Silva (2004), Cunha e Barbosa (2011) e Freitas (2018) demonstram que a história do Ensino Religioso no Brasil atrela-se a história do país; assegurando a sua permanência no sistema educativo. Ademais, a Constituição Brasileira (1988), no que se refere ao Ensino Religioso, garante que será de “matrícula facultativa, e constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDB) que legaliza a educação escolar no país reconhece que a educação se dá por diferentes meios e

declara que se encontra inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Diante desses princípios, é necessário considerar o Ensino Religioso, visto que este componente curricular favorece a transformação do saber em relações mais solidárias (JUNQUEIRA, 2015).

Na seção V, especificamente no art. 33 da LDB, que trata do Ensino Fundamental, é possível encontrar de forma específica como deve ser organizado o Ensino Religioso no país:

Art. 33 O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 1996).

Assim, o Ensino Religioso pode ser considerado um componente curricular importante para a formação das pessoas e para o exercício da cidadania, um dos principais objetivos da educação escolar. A oferta do componente em tela é obrigatória no Ensino Fundamental, seu desenvolvimento precisa considerar e assegurar o princípio constitucional de laicidade do Estado, contestar o proselitismo e enfatizar o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil.

No ano de 2013, o CNE homologou a última versão das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, com o propósito de estabelecer bases comuns nacionais para toda a educação básica. Dentre os componentes curriculares, o Ensino Religioso manteve-se na base comum a ser ofertado obrigatoriamente no Ensino Fundamental. Cabe ressaltar que este documento enfatiza que a escola é uma instituição de convívio coletivo, espaço que privilegia trocas que oportunizam a valorização da riqueza das diferentes raízes culturais. Também se refere a um lugar de ressignificação e recriação das culturas herdadas, aspectos que contribuem para a construção de uma cultura de direitos humanos, portanto, capazes de preparar cidadãos em sua plenitude (BRASIL, 2013).

Apesar do forte enraizamento cristão, na contemporaneidade, o Ensino Religioso orienta-se sob a perspectiva de liberdade de crença e não crença, da diversidade religiosa presente no multiculturalismo brasileiro, no respeito e na tolerância das diferentes

manifestações do sagrado, no combate a qualquer tipo de preconceito e intolerância, cuja especificidade é:

[...] a decodificação ou análise das manifestações do sagrado, possibilitando ao educando o conhecimento e a compreensão do fenômeno religioso como fator cultural e social, bem como uma visão global de mundo e de pessoa, promovendo, assim, a formação do cidadão multiculturalista. (SCHLÖGL, 2009, p. 13-14).

Para SCHLÖGL (2009), as mudanças históricas ocorridas no país geraram um novo paradigma para este componente. Sendo assim, o Ensino Religioso precisa reconhecer e abordar a existência do pluralismo e da diversidade cultural existente na sociedade brasileira, considerando que o “objeto de estudo do Ensino Religioso compreende o conjunto das diferentes manifestações do sagrado” (SCHLÖGL, 2009, p. 14).

Nessa perspectiva, a LDB 9.394/96 determinou o desenvolvimento do Ensino Religioso na escola, fundamentada na concepção da diversidade religiosa. Ao considerar essa diversidade, Silva (2004) enfatiza que as religiões fazem parte do desenvolvimento histórico de todas as sociedades, sendo constituída de uma memória cultural. A autora reconhece que “o ensino de religiões (e não de uma religião) na escola não deve ser feito para a defesa de uma delas, em detrimento de outras, mas discutindo princípios, valores e diferenças com vistas à compreensão do outro” (SILVA, 2004, p. 2). A partir desse olhar, a autora traz uma forte contribuição para o desenvolvimento do Ensino Religioso na escola ao afirmar que:

Educar é ensinar a compreender, experimentar e respeitar as diferenças. O ensino e o estudo disponível sobre religião devem ser multidisciplinares e multiculturais, sem valorizar, por exemplo, certos padrões que a cultura ocidental e a burguesia colocam como universais e superiores (SILVA, 2004, p. 9).

Nesse tear e de acordo com a BNCC, o mais atual documento que orienta a prática educativa na escola, pontua-se que:

O Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da Interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade (BRASIL, 2017, p. 435).

Ao reconhecer que em uma sociedade multicultural a manifestação dos fenômenos religiosos não é homogênea e se apresenta na sociedade de maneira plural, a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba (SME), com vistas a atender às aspirações sociais, apoiada no princípio constitucional de laicidade do Estado, na diversidade cultural que se apresenta na escola, no pluralismo religioso que compõe a sociedade, no direito de crença e não crença e na igualdade de tratamento, bem como ancorada às legislações e às políticas públicas que normatizam o sistema de ensino, estabelece que o Ensino Religioso seja abordado em caráter não confessional.

Dessa maneira, o currículo do Ensino Religioso é organizado com base na Ciência da Religião (CURITIBA, 2018). Isso significa que, ao adotar essa perspectiva como fundamento para a elaboração do currículo e da prática educativa, o estudo do fenômeno religioso é orientado pelo conhecimento científico – por meio de conteúdos de caráter antropológico, sociológico, filosófico e historiográfico (SANTOS, 2018).

Assim, a rede municipal de ensino de Curitiba organizou seu currículo com base na intenção de subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso presente nas diversas culturas, tradições religiosas e filosofias seculares de vida. Isso significa que o trabalho deve ser pautado no esforço de transcender o enraizamento cristão das práticas pedagógicas proselitistas, o que implica:

[...] ao se estabelecer para essa disciplina o fenômeno religioso (manifestações do sagrado) como objeto de estudo, pretende-se incluir as expressões religiosas dos povos indígenas, dos afro-brasileiros, dos orientais, dos movimentos místicos e filosóficos, entre outros (SCHLÖGL, 2009, p. 146).

A autora supracitada, também sugere que a educação religiosa escolar está intrinsecamente ligada à ética, pois os conhecimentos religiosos se vinculam a valores de cada cultura. Ainda de acordo com Schlögl (2009, p. 20), “a escola oferece ao aluno, por meio do Ensino Religioso, o desafio de compreender esse universo complexo, ajustando-se a ele a fim de oferecer sua inserção social e o exercício consciente da cidadania”, responsabilidade educativa que não se configura em uma tarefa fácil a ser desenvolvida pelos professores em suas práticas cotidianas.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa, de abordagem qualitativa (BOGDAN; BIKLEN, 1994), visa analisar, a partir da compreensão das professoras que atuam na disciplina de Ensino Religioso, se

a temática ambiental poderia ser integrada nos conteúdos curriculares desta área e em suas práticas didático-pedagógica para o desenvolvimento de um processo de transversalização curricular da Educação Ambiental.

Os dados foram coletados por meio de uma entrevista semiestruturada, aplicada, em um grupo de 06 (seis) professoras atuantes no componente curricular de Ensino Religioso nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Curitiba (PR). Os dados foram analisados com base na análise de conteúdo (BARDIN, 2016). De acordo com a autora, esse método consiste no esforço rigoroso de interpretação que se aplica a diferentes discursos, podendo levar o investigador a deduzir potencialmente as informações contidas nas mensagens.

4.1 Perfis das professoras participantes

Do grupo de 06 (seis) professoras participantes da pesquisa, 04 (quatro) são graduadas em Pedagogia, 01 (uma) em Letras-Português e 01 (uma) em Música. Todas as 06 (seis) professoras apresentam no mínimo 06 (seis) anos de docência e 02 (dois) anos de atuação no Ensino Religioso. No momento da realização das entrevistas, as 06 (seis) professoras atendiam um número significativo de turmas (em média, nove grupos de estudantes). As professoras foram identificadas como P1, P2, P3, P4, P5 e P6.

4.2 Procedimentos de coleta de dados

O período de realização das entrevistas foi marcado pelas orientações de isolamento social devido à pandemia da COVID-19. Assim, 03 (três) entrevistas foram realizadas de maneira presencial e 03 (três) através do aplicativo Whatsapp. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas manualmente pela pesquisadora. Após o processo de organização dos dados, procederam-se a interpretação e análise das informações.

5 A TRANSVERSALIZAÇÃO CURRICULAR DA TEMÁTICA AMBIENTAL NO COMPONENTE DE ENSINO RELIGIOSO

Sobre a presença da temática ambiental nos conteúdos escolares, as participantes compreendem que ela poderia ser integrada ao Ensino Religioso. Para a professora P1,

ainda que jamais tivesse pensado na possibilidade da transversalidade da temática ambiental nesse componente, a partir do processo de participação na pesquisa, ela percebeu que existem condições de realizar essa proposta. Desse modo, a professora passou imediatamente a inserir novas perspectivas na abordagem dos conteúdos, de modo que inferiu que existe um campo amplo a ser explorado, ou seja, segundo suas palavras, “*tem bastante coisa para ser estudada*” (P1).

Ainda que de maneira inicial, uma vez despertado o olhar da professora para a Educação Ambiental, foi-lhe oportunizado perceber que é possível desenvolver uma prática educativa que contemple tanto a Educação Ambiental quanto o Ensino Religioso, como se observa na seguinte afirmativa:

Olha, até você entrar em contato comigo, eu não tinha pensado nisso. É que eu acho que no ER a gente foca muito no objetivo, é na coisa certa “ai, é isso e isso”. Mas, depois que você entrou em contato, eu até comecei a pensar sobre isso [...] quando você falou comigo, eu pensei “nossa, acho que é uma pegada boa para o ER e para as práticas ambientais”. Não havia pensado nessa possibilidade [...] Eu acho que essa área tem bastante coisa para ser estudada, sim. Mas, eu nunca transversalizei, nunca tinha pensado na possibilidade. Só quando você entrou em contato que eu comecei a pensar sobre (P1).

A perspectiva da participante P1 mostra que a temática ambiental está presente e interligada no componente de Ensino Religioso. Em seu relato, P1 afirma que iniciou o processo de reflexão e análise de sua prática, mesmo sem estudo profundo e fundamentado em referencial teórico que lhe trouxesse aporte conceitual e metodológico. Diante do que foi exposto pela P1, entendemos que o Ensino Religioso pode perpassar por temas ambientais e criar uma teia de possibilidades. No entanto, para que o processo avance, é necessário oferecer condições, estimular e formar os professores para a realização da Educação Ambiental na prática (VIANA; OLIVEIRA, 2006) e a partir de novas perspectivas.

A professora P2 também considera que a temática ambiental está presente no Ensino Religioso e destaca que essa integração já havia sido realizada junto com os estudantes. Percebe-se, portanto, com base no relato da participante, que na disciplina está incorporada essa possibilidade:

Agora eu acho que sim. Eu nunca tinha pensado nisso, mas agora conversando com você e você me apresentando o tema, eu comecei a pensar em algumas conversas com as crianças e eu percebo que sim, que em alguns momentos a Educação Ambiental, embora não fosse um objetivo meu no planejamento, acabou sendo contemplado em uma certa medida sim (P2).

De acordo com o que expressou a participante, o Ensino Religioso, pelas características de seu conteúdo, aproxima-se de diversos debates referentes às questões ambientais. A professora P2 entende que foi possível refletir sobre essa relação entre a estrutura curricular do componente e o tema transversal Meio Ambiente. Além disso, observou que seria possível estabelecer diálogos de saberes; contudo, não houve planejamento de uma estratégia didática para que esse trabalho se desenvolvesse. Para ela, ainda que desprovida de intencionalidade, algumas ações já teriam sido realizadas nas aulas de Ensino Religioso, o que denota a real possibilidade de inserir ações de Educação Ambiental nas práticas escolares.

Em face do relatado pela participante, inferimos que o Ensino Religioso se aproxima, em maior ou menor medida, por meio de seus conteúdos e práticas, dos temas ambientais. No entanto, constatamos a existência de alguns hiatos que favorecem o embotamento das ações pedagógicas e dificultam um diálogo entre diferentes saberes, o que não permite a necessária formação para a tomada de consciência sobre a prática educativa (TORALES, 2015) e a realidade social.

Na visão da professora P3, a temática ambiental está presente no currículo do Ensino Religioso por meio da abordagem de temas relacionados com os elementos da natureza, mas não somente com eles, pois, em outros conteúdos, também é importante abordar a problemática socioambiental. Segundo ela, algumas matrizes religiosas tratam do conceito de cuidado e respeito com o meio ambiente em seus princípios, o que permite relacionar com os fundamentos e o ideário ambientalista. Apesar da afirmativa da participante destacar que desenvolve um trabalho educativo voltado apenas ao Ensino Religioso, percebemos que os fatores mencionados poderiam – de uma forma mais ou menos sistematizada – potencializar uma prática educativa que integre a Educação Ambiental. Em sua fala, a professora aponta que:

Eu acredito que está presente nos conteúdos do Ensino Religioso sim, até porque a gente já tem trabalhado alguns conteúdos utilizando elementos da natureza, mostrando o respeito que precisa ter com a natureza. Algumas tradições já trazem para gente essa noção do respeito que eles têm. [...] Olha, eu percebo potencialidades, mas na prática nunca transversalize a Educação Ambiental intencionalmente. Mas, conversando com você, durante essa pesquisa, realmente vejo a possibilidade de trabalhar essa ideia. Veio-me um olhar mais aprofundado, que mostra que dá para trabalhar a Educação Ambiental no Ensino Religioso, mas não desenvolvia realmente. A gente acaba enfocando no Ensino Religioso, mas daria para desenvolver Educação Ambiental no Ensino religioso tranquilamente (P3).

A participante reconhece que sua prática educativa nunca foi orientada para um trabalho integrado com outros temas; ou seja, sua prática responde a uma lógica cartesiana, alinhada a um modelo curricular fragmentado, que nem sempre responde às necessidades de formação dos estudantes. Todavia, existem conteúdos que discorrem sobre elementos da natureza, aspectos que poderiam motivar discussões e potencializar atividades para integrar as duas áreas na ação pedagógica desenvolvida na escola. No entanto, não se pode reduzir os processos de desenvolvimento da Educação Ambiental a uma abordagem naturalista, desconexa dos objetivos e dos princípios que buscam uma prática transformadora e crítica, que visa estimular a participação e a formação de sujeitos comprometidos com sociedades mais democráticas e ambientalmente sustentáveis.

Nesse sentido, ainda que a participante faça referência à presença da temática ambiental associada aos elementos da natureza, Carvalho (2012) destaca que o mundo social precisa ser objeto de reflexão ao tratar dos temas ambientais. Assim a autora acredita que as sensibilidades ecológicas, articuladas com os valores sociais, podem contribuir para a construção de uma cidadania mais consciente da realidade social e ambiental.

De acordo com a compreensão da professora P4, a seguir, identificamos que é possível explorar os conteúdos de Ensino Religioso e promover uma ação educativa que permita a abordagem da temática ambiental. Essa professora entende que, em alguns conteúdos, as relações estão intrínsecas, chamando atenção para a necessidade de que as discussões sejam desenvolvidas na sala de aula com os estudantes. A participante ainda destaca que desenvolve uma ação específica para a abordagem de temas relacionados ao meio ambiente e que existe a possibilidade de focar muitos outros conteúdos com vista à transversalização do tema, conforme se percebe na afirmativa a seguir:

Sim, acho que está presente. Principalmente quando trabalhamos o conteúdo “espaços sagrados naturais”. Porque, querendo ou não, não tem como trabalhar espaços sagrados naturais sem trabalhar a preservação do meio ambiente. Então, entendo que está presente sim, percebo que em quase todos os conteúdos dá para trabalhar, mas na prática eu trabalhava apenas lugares sagrados naturais, que antes da pesquisa já me vinha na mente e eu já trabalhava com espaços sagrados naturais, me lembrava de natureza e eu explorava dessa forma. Mas, vendo essa pesquisa, eu passei a ver de outra forma e percebo que é possível trabalhar muitos conteúdos do Ensino Religioso para caminharem juntos com a Educação Ambiental. Alguns ainda não, mas quando eu for planejar, agora com certeza já vou pesquisar e com outro olhar, já vou pensar (P4).

Carvalho (2012) corrobora a compreensão da afirmação da professora P4, ao enfatizar que a Educação Ambiental na escola é mediada por reflexões que dialogam com os problemas ecológicos, cujo propósito é construir novas bases de conhecimentos e valores. A tentativa de explorar temas que favoreçam a inserção das temáticas ambientais, de modo a ir além do que já é desenvolvido, coaduna com a perspectiva de “trabalhar de forma a contemplar o todo, superando a visão fragmentada e a reprodução do conhecimento” (SCHLÖGL, 2009, p. 17). Para a autora, os conteúdos de Ensino Religioso estão em uma rede de conexões que podem conduzir a um trabalho pedagógico que se articula com diferentes áreas de conhecimento, o que contribui para o desenvolvimento de ações no campo da Educação Ambiental.

A professora P5 também percebe a presença das temáticas ambientais no Ensino Religioso, demonstrando possuir uma compreensão mais avançada sobre a Educação Ambiental. A participante afirma que, para além das questões e elementos da natureza, as duas áreas envolvem questões sociais, políticas, econômicas e culturais. Essa participante relata que, embora sem um planejamento específico ou intencionalidade, algumas discussões se manifestaram naturalmente em suas aulas, porque os próprios estudantes conseguem estabelecer relações entre os conteúdos de Ensino Religioso e os temas ambientais:

Eu acredito que sim, porque a Educação Ambiental é envolvida por diversas questões, né, por diversos parâmetros. Então, a gente tem questões políticas e econômicas envolvidas, social e cultural também. E quando a gente fala de Ensino Religioso, muitas questões culturais e sociais estão envolvidas nesse assunto. Então, com certeza sim e acredito que várias vezes aconteceram de estar trabalhando dessa maneira, mas nunca com a intenção, realmente com a intenção nunca aconteceu. Algumas discussões e debates surgiram pela necessidade e indagações das crianças (P5).

Em Carvalho (2012), buscamos compreender o posicionamento da professora P5. Para a autora, o campo ambiental abrange um amplo conjunto de práticas sociais voltadas para os mais diversos relacionamentos entre a sociedade e o meio ambiente. Portanto, é nessa relação que a abordagem da participante encontra respaldo. Assim vale sublinhar que a Educação Ambiental não trata apenas dos aspectos relacionados à natureza, mas também está revestida por diferentes discussões do campo social, já que se refere a uma dimensão educativa que questiona, reflete e se posiciona frente a muitos aspectos culturais, políticos, ambientais e econômicos. Como uma prática educativa reflexiva, “a EA, por sua vez, tem a oportunidade de problematizar esses diferentes

interesses e forças sociais que se organizam em torno das questões ambientais” (CARVALHO, 2012, p. 106).

Nessa mesma direção, Schlögl (2009), em relação ao Ensino Religioso, afirma que esse componente favorece o alcance de uma visão global do mundo e das pessoas a partir dos estudos da decodificação e análise das manifestações do sagrado. Assim, muito além de estabelecer um processo de ensino e aprendizagem pautado na diversidade religiosa, é possível abordar o conhecimento da realidade vivida, das múltiplas relações do e com o mundo em sua complexidade e promover uma educação comprometida com a comunidade planetária em sua totalidade de interações.

Cabe destacar também que a participante P5 assevera, em relação à integração da temática ambiental em suas aulas, que “algumas discussões e debates surgiram pela necessidade e indagações das crianças”. A esse respeito, Schlögl (2009) compreende que o Ensino Religioso favorece uma educação que pode tornar o indivíduo mais sensível, crítico e atuante. Soma-se a essa perspectiva a ideia de que a Educação Ambiental objetiva “formar sujeitos capazes de compreender o mundo e agir nele de forma crítica” (CARVALHO, 2012, p. 75), o que nos permite perceber que há no Ensino Religioso um campo fértil a ser cultivado para investir no desenvolvimento da Educação Ambiental.

A professora P6 também concorda com a imanência da temática ambiental no Ensino Religioso e afirma, tal como a professora P3, que é muito perceptível a possibilidade de amalgamar saberes nos conteúdos que tratam das matrizes indígenas e africanas, em que as relações religiosas estão intimamente ligadas às questões ambientais. Ela considera ser possível estabelecer esses vínculos nas matrizes ocidental e oriental também:

Sim, acredito que sim. Principalmente na matriz africana e indígena, na qual eles mostram muito respeito pela natureza, pelo planeta. Então, eu acredito que o eixo do Ensino Religioso conversa sim, pode ser que na matriz ocidental e oriental também tenha, mas acho mais forte na matriz indígena e africana (P6).

A professora P6, na mesma direção da P3, ao destacar a matriz religiosa indígena e africana, aponta a possibilidade de estimular um debate socioambiental, pois, durante toda a história do país, esses povos carregam nos ombros diferentes lutas, dentre elas, a defesa do meio ambiente. Esses povos e culturas são marcados pela participação em movimentos de resistência e de luta contra a cultura hegemônica etnocêntrica, referenciada pelo modelo europeu, em que os indígenas e outros povos, precisam ser

civilizados, porque mantêm conexão com a natureza e dela não fazem uso exploratório (GUIMARÃES, 2011).

A partir da compreensão das professoras, é possível perceber que a temática ambiental está para além da relação dessas culturas religiosas com a natureza e poderia ser ampliada para promoção da justiça social e ambiental. Assim podemos afirmar que o componente curricular Ensino Religioso, ao não se manifestar em favor de qualquer crença, supera a visão hegemônica de fé, resultado do processo de colonização do país e poderia integrar temas transversais contemporâneos, conforme apontado na BNCC, em suas práticas pedagógicas, em especial, no que se refere à temática ambiental.

Silva (2004) fortalece esta compreensão ao afirmar que a diversidade cultural religiosa que compõe a nossa sociedade pluralista está profundamente relacionada aos assuntos essenciais sobre o sentido da vida. Essa questão é indissociável de reflexões éticas e morais. Sobre a abordagem da autora, entende-se que existe uma forte aproximação entre as temáticas ambientais e religiosas, sendo assim, reunir esses dois campos de discussão favoreceria a edificação de práticas pedagógicas mais integradas e adequadas a uma visão de mundo mais complexa.

Carvalho (2012) colabora ao dizer que a Educação Ambiental, como estratégia para mediar a formação da sociedade, traz possibilidades de construir nos sujeitos posturas éticas que proponham um novo modo de vida. Para a autora, a Educação Ambiental é capaz de movimentar a sociedade em prol do futuro da vida no planeta ao correlacionar os conhecimentos com as complexidades das questões sociais e ambientais. Portanto, é possível afirmar que as temáticas ambientais estão presentes nos conteúdos do componente curricular de Ensino Religioso. Nesse sentido, acompanhamos o que aponta Martins Filho (2015, p. 108), ao afirmar que “o Ensino Religioso, por ocupar-se dos fenômenos religiosos, tem a tarefa de ajudar as pessoas a se desenvolver, a se envolver e a se comprometer com seu cenário de vida”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola se encontra inserida num contexto de relações complexas – que se manifestam de diferentes formas e interagem com um conjunto de problemáticas – que provocam incertezas e riscos em relação ao destino da coletividade de vida na terra. Neste caminhar de crise, a Educação Ambiental é reconhecida como uma via capaz de ofertar conhecimentos e favorecer mudanças a partir da construção de novas alternativas sociais.

Todavia, a escola é um espaço composto por uma teia de múltiplas relações e abrangem diversas identidades plurais que precisam ser aceitas, discutidas e respeitadas. No contexto em que a religiosidade se coloca como um aspecto inseparável da vida humana (SCHLÖGL, 2009), o estudo e a compreensão de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida estão presentes na escola, instituída pelo Ensino Religioso, sendo um dos componentes curriculares obrigatórios no Ensino Fundamental que precisam integrar os temas contemporâneos transversais a sua oferta formativa.

No conjunto argumentativo apresentado até aqui buscamos apresentar a possibilidade de articular a Educação Ambiental ao Ensino Religioso, considerando que há um grande potencial de diálogo entre a temática ambiental e os conteúdos do componente em tela por meio da transversalidade curricular. Dessa forma, percebemos que o Ensino Religioso, assim como toda a sociedade, está envolvido numa trama de questões ambientais. Portanto, é imperioso ampliar o olhar sobre esse componente a fim de abordá-lo como uma possibilidade para a superação da lógica fragmentada do conhecimento e de um modelo curricular compartimentado e, por conseguinte, da melhoria da formação escolar.

Ao analisar os dados, interpretados a partir da compreensão de um grupo de seis professoras atuantes no Ensino Religioso, foi possível constatar que elas não identificam obstáculos para que a temática ambiental, de maneira transversal, seja tratada de forma integrada com os conteúdos desta área do conhecimento. Com base no relato das professoras participantes, verificamos que os temas ambientais e religiosos se aproximam em diversos momentos, e podem ser abordados a partir de forma integrada e inovadora. Sendo assim, evidenciamos que o Ensino Religioso apresenta potencial para a promoção da Educação Ambiental na escola por meio de estratégias didático-pedagógicas relacionadas à transversalização curricular, favorecendo a ruptura com práticas educativas fragmentadas e distantes dos interesses da sociedade e dos processos de formação de pessoas emancipadas intelectualmente, críticas e atuantes.

Encerramos considerando que o debate e a efetiva inserção da Educação Ambiental nas práticas cotidianas se constituem em tarefa árdua e difícil. Contudo, é necessário investir em estudos e pesquisas sobre o tema, pois, este debate elucidou que o Ensino Religioso enquanto componente curricular obrigatório pode oferecer, através dos seus conteúdos, novos olhares sobre a realidade. Os resultados demonstram existir potencialidades a serem exploradas, considerando que o processo de transversalização da temática ambiental é fundamental para promover e garantir uma aprendizagem coerente com demandas contemporâneas que se transformam a todo tempo. Portanto,

estamos a tratar da possibilidade do desenvolvimento de uma proposta que poderá ser efetivada nas práticas didáticas - pedagógicas dos contextos curriculares referentes aos cotidianos escolares à medida que essas discussões se aprofundem e amplifiquem em todo território nacional.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. J. M.; SUASSUNA, D. A formação da consciência ambiental na escola. **REMEA**, Rio Grande/RS, v. 15, p. 107-129, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/2929/1654>. Acesso em: 10 ago. 2019.
- CUNHA, C. B.; BARBOSA, C. O Ensino Religioso na escola pública e suas implicações em desenvolver o senso de respeito e tolerância dos alunos em relação aos outros e a si próprios. **Sacrilegens**, Juiz de Fora/MG, v. 8, n. 1, p. 164-181, dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/26528>. Acesso em: 2 jan. 2020.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria dos métodos. Portugal: Porto Editora, 1994.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 maio 2018.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: MEC, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 17 jul. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7**, de 14 de dezembro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 28 nov. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 25 nov. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Educação ambiental por um Brasil Sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos**. Ministério do Meio Ambiente – MMA, Ministério da Educação- MEC. Brasília, DF: MMA, 2018. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/publicacoes/educacao-ambiental/category/98-pronea.html>. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Temas contemporâneos transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos**. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

CARVALHO, I. C. de M. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação. **Ensino Religioso no Estado Laico um desafio para o Ensino Fundamental: orientações para o trabalho nas escolas públicas municipais de Curitiba**. Curitiba, SME, 2018.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação. **Currículo do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano**. Curitiba, SME, 2016. Volume 2.

ESPINOSA, B. de. **Ética**. Tradução de Thomaz Tadeu. 2. ed., 8. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

FREITAS, E. M. L. M. **Bem-me-quer, malmequer: um estudo sobre a presença do ensino religioso na Base Nacional Comum Curricular**. 2018. 237f. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciência da Religião, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

GUIMARÃES, M. Armadilha paradigmática na educação ambiental. In: LOUREIRO, C.F.B; LAYRARGUES, P. P; CASTRO, R.S de C. (orgs.). **Pensamento Complexo, dialética e Educação Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 15-29.

JUNQUEIRA, S. R. A. Educação e História do Ensino Religioso. **Pensar a Educação em Revista**, v. 1, n. 2, p. 5-26, jul./set. 2015. Disponível em: http://pensaraeducacaoemrevista.com.br/wp-content/uploads/sites/4/2017/04/vol_1_no_2_Sergio_Junqueira.pdf. Acesso: 06 jan. 2020.

LOPES, G. de S. C. **O desafio da transversalização do tema meio ambiente no currículo escolar: o caso do Colégio Modelo de Itamaraju**. 2016. 85f. Dissertação (Mestrado em Ensino na Educação Básica) – Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo, São Mateus, 2016.

MARTINS FILHO, L. J. Ensino Religioso e Ensino Fundamental: anos iniciais em foco. In: JUNQUEIRA, S. R. A. (org.) **Ensino Religioso no Brasil**. Florianópolis: Insular, 2015. p. 102-109.

NEVES, J. P.; TOZONI-REIS, M. F. de C. Desafios para a inserção da educação ambiental na escola: em questão a carência formativa do professor a partir de duas pesquisas diagnósticas. In: TOZONI-REIS, M. F. de C.; MAIA, J. S. da S. **Educação Ambiental a várias mãos: educação escolar, currículo e políticas públicas**. 1ª ed. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2014. p. 58-69.

PEREIRA SOBRINHO, O. P. G.; ZANON, A. M. Dos sentidos à abordagem integradora da Educação Ambiental no contexto formal do Ensino. **Ambiente & Educação**, Rio

Grande/RS, v. 21, n. 1, p. 94-110, 2016. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/6100/3984>. Acesso em: 5 jul. 2020.

PRESTINI, S. A. M. M. **Transversalidade e Temas Transversais na formação inicial do professor de Matemática**. 2005. 89 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

SANTOS, E. C. dos. Decisão do STF sobre a ação direta de inconstitucionalidade da concordata entre o Vaticano e o Estado Brasileiro sobre o Ensino Religioso. In: CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação. **Ensino Religioso no Estado Laico um desafio para o Ensino Fundamental**: orientações para o trabalho nas escolas públicas municipais de Curitiba, 2018. p. 29-32.

SCHLÖGL, E. **Ensino religioso**: perspectivas para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio. Curitiba: Ibpex, 2009.

SILVA, E. M. Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania. **REVER**, São Paulo, n. 2, p. 1-14, 2004. Disponível em:
https://www.pucsp.br/rever/rv2_2004/p_silva.pdf. Acesso em: 2 jan. 2020.

TORALES, M. A. A inserção da educação ambiental nos currículos escolares e o papel dos professores: da ação escolar a ação educativo-comunitária como compromisso político-ideológico. **REMEA**, Rio Grande/RS, volume especial, p. 1-17, mar. 2013. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3437>. Acesso em: 30 maio 2019.

TORALES, M. A. A formação de educadores ambientais e o papel do sistema educativo para a construção de sociedades sustentáveis. **REMEA**, Rio Grande/RS, v. 32, n. 2, p. 266-282, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/5543/3451>. Acesso em: 2 maio 2019.

VIANA, P. A. M. O.; OLIVEIRA, J. E. A Inclusão do tema meio ambiente nos currículos escolares. **REMEA**, Rio Grande/RS, v. 16, p. 1-17, jan./jul. 2006. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/2777>. Acesso em: 15 jul. 2019.

VIEIRA, A. P. B. R.; FARIA, S. C. S. Possibilidades de uma práxis em tempos de retrocesso: um diálogo com a Educação Ambiental no âmbito escolar. **REMEA**, Rio Grande/RS, Edição especial EDEA, n. 2, p. 184-197, 2019. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/8891>. Acesso em: 2 ago. 2019.

YUS RAMOS, R. Temas transversais: a escola da ultramodernidade. **Pátio, Revista pedagógica**, ano 2, n. 5, [não paginado], maio/jul. 1998. Disponível em:
<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/P%C3%A1tio%20Revista%20Pedag%C3%B3gica%20-%20temas%20transversais.pdf>. Acesso em: 17 maio 2020.